



LEI Nº 1826/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**DENOMINA A RUA MIGUEL MARQUES DE
CARVALHO, LOCALIZADA NO BAIRRO
CÂNDIDO XAVIER DE SÁ, NO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

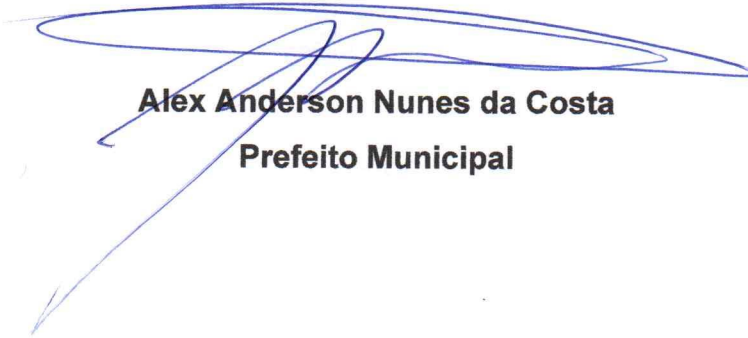
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada Rua Miguel Marques de Carvalho no Município de Tianguá, localizada no Bairro Cândido Xavier de Sá, uma rua paralela à Rua Sales Mendes, que inicia na CE-187 e finda na Rua Francisca Firmino Gomes, no bairro Cândido Xavier de Sá, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará às repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de agosto de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO LOCALIZAÇÃO

RUA MIGUEL MARQUES DE CARVALHO

